



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Pregoeiro e Equipe de Apoio

ERRATA n° 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O TJ-PB, informa aos interessados, que no Edital, da licitação supracitado, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços técnicos especializados, de atendimento remoto e presencial aos usuários de soluções de tecnologia do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJPB (service desk), com execução continuada, incluindo atendimento de 1º, 2º e 3º níveis, com o fornecimento de ferramentas de gerenciamento de serviços de TI no formato SAAS (Software as a Service, ou Software como Serviço) e assistência virtual, sem dedicação exclusiva de mão de obra, orientado ao atendimento de níveis de serviços previamente estabelecidos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do edital, publicado no dia 19/08/2023 pág 21 no DOE, e 26 jornal A UNIAO. **Dois links sofreram alterações de modo que onde lê-se (8.20.8.5.0. - página 85):** <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-ecomunicacao/comite-nacional-de-gestao-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-do-poder-judiciario/modelo-nacional-de-interoperabilidade/> **deve-se considerar:** <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/comite-nacional-de-gestao-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-do-poder-judiciario/modelo-nacional-de-interoperabilidade/> **e onde onde lê-se (item 8.19.3.2. - página 83) :** <https://www.tjpb.jus.br/diretorias/tecnologia-da-informacao/plantao-de-ti&sa=D%20&source=docs&ust=1687798307519634&usg=AOvVaw0CTHgCbXfmuWfkMyk7V12b> **deve-se considerar:** <https://www.tjpb.jus.br/diretorias/tecnologia-da-informacao/plantao-de-ti> Demais condições do Edital permanecem inalteradas. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos, através do e-mail prege@tjpb.jus.br ou pelo tel 83-3208-6018/9- 9400-8910.

João Pessoa, 25 de agosto de 2023.

Nélson de Espíndola Vasconcelos
Pregoeiro

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

EXTRATO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A - LIFESA

EXTRATO DO ACORDO DE PARCEIRA

PROCESSO Nº 111/2023

ACORDO DE PARCEIRA Nº 003/2023

Partes: LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A - LIFESA sob o CNPJ nº 02.921.821/0001-96 e TONGHUA DONGBAO PHARMACEUTICAL CO., LTDA - THDB número de registro 912205012445783007 - sediada na China.

Objeto: TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE INSULINAS E FAMÍLIA DE PRODUTOS PARA DIABETES.

Fundamentado na Lei nº 10.973/2004, Lei Estadual nº 7.950/2006 e pelo Decreto nº 9.283/2018.

Data da assinatura: 23/08/2023.

João Pessoa, 25 de Agosto de 2023

Luciano Piquet da Cruz

Diretor Presidente do LIFESA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2023/SEAD-PB

PROCESSO: 001.2023.056467

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de PAPEL A4, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0022/2023 - SEAD/PB.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PJ.

CONTRATADO: Cirne Irmãos & Cia Ltda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06902.03.122.5046.4216. 00000000287. 33903000.76000.

VIGÊNCIA: 350 (trezentos e cinquenta) dias, a partir da data de sua assinatura, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário.

VALOR: 66.688,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2023.

EMBASAMENTO LEGAL: CF, Art. 37, XXI; na Lei 8.666/93, Arts. 2º e 15, II; bem como no Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 34.986/2014, Art. 22.

João Pessoa, 25 de agosto de 2023.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 223/2023/TCE/PB.

João Pessoa, 25 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no Documento TC 87833/23,

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a pedido, o prazo para posse da candidata RAYANE BRANDÃO GASPARG, nomeada para o cargo de Auditor de Controle Externo pela Portaria TC Nº 207/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 26/07/2023, encerrando-se o novo prazo em 24/09/2023.

Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO

ERRATA nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O TJ-PB, informa aos interessados, que no Edital, da licitação supracitada, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços técnicos especializados, de atendimento remoto e presencial aos usuários de soluções de tecnologia do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB (service desk), com execução continuada, incluindo atendimento de 1º, 2º e 3º níveis, com o fornecimento de ferramentas de gerenciamento de serviços de TI no formato SAAS (Software as a Service, ou Software como Serviço) e assistência virtual, sem dedicação exclusiva de mão de obra, orientado ao atendimento de níveis de serviços previamente

estabelecidos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do edital, publicado no dia 19/08/2023 pag 21 no DOE, e 26 jornal A UNIAO. Dois links sofreram alterações de modo que onde lê-se (8.20.8.5.0. - página 85): <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/comite-nacional-de-gestao-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-do-poder-judiciario/> e onde onde lê-se (item 8.19.3.2. - página 83): <https://www.tjpb.jus.br/diretorias/tecnologia-da-informacao/plantao-de-ti&sa=D%20&source=docs&usq=1687798307519634&usq=AOvVaw0CTHgCbXfmuWkMyk7V12b> deve-se considerar:

<https://www.tjpb.jus.br/diretorias/tecnologia-da-informacao/plantao-de-ti> Demais condições do Edital permanecem inalteradas. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos, através do e-mail pregre@tjpb.jus.br ou pelo tel 83-3208-6018/ 9- 9400-8910.

João Pessoa, 25 de agosto de 2023.

Nelson de Espindola Vasconcelos
Pregoeiro

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

MEMORANDO (INTERNO) Nº 3.672/20

INTERESSADO: CASTRO & ROCHA LTDA.

Tendo em vista as manifestações emitidas pela Secretaria de Infraestrutura acostadas ao processo em epígrafe, cujos fundamentos utilizo "per relationem" para a presente decisão, tendo em vista que tal Secretaria é a responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 08002/2022 (decorrendo do Pregão Eletrônico nº 08.003/2022) e com esteio no parecer jurídico da PROSETE/SEPLAN, tendo sido assegurada a oportunidade do contraditório e da ampla defesa, e avaliado o interesse público, DECIDO pela aplicação de multa de 10% do valor do contrato (subcláusula 13.4, alínea "b"), suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos (subcláusula 13.4, alínea "c") a empresa CASTRO ROCHA LTDA, nos termos do art. 87, II e III, da Lei 8.666/93, por entender que essa decisão atende melhor ao interesse público.

Ademais, faculta-se à interessada o exercício do contraditório e da ampla defesa, antes da efetiva aplicação das referidas penalidades. Assim, notifique-se a parte interessada, com cópia desta decisão, para, querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, f da Lei Federal nº 8.666/93. Desde já, fica franqueado amplo acesso aos autos do processo em epígrafe.

Cumpra-se,

João Pessoa 09 de agosto de 2023.

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LÉAL

Secretário de Planejamento do Município de João Pessoa/PB

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO

Secretário de Planejamento do Município de João Pessoa/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.030/202
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.436/2023
CHAVE CGM: 11PO-Y6F0-SVJK-GAQP

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.030/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA EMEIEF ANAYDE BEIRIZ E DO CMEI VERA LUCIA SANTANA NEIVA, LOCALIZADOS NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS E DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) MONTBRVAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA CNPJ: 20.010.332/0001-64 com proposta no valor de R\$ 6.584.779,31 (Seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e trinta e um centavos); 2ª) CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.786.268/0001-14 com proposta no valor de R\$ 6.613.238,48 (Seis milhões, seiscentos e treze mil, duzentos e trinta e oito reais e quatrocentos e oito centavos); 3ª) MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ: 19.503.944/0001-00 com proposta no valor de R\$ 6.627.676,36 (Seis milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 6.436/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 25 de agosto de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA
